



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a Abertura de Crédito suplementar Especial no Presente Orçamento de 2021, para ocorrer as Dotações Orçamentarias proveniente do excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO** no uso de suas atribuições legais **Aprova** este projeto de Lei.

**Artigo 1º** - O Poder Executivo Municipal fica Autorizado a abrir um Crédito Especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 4320/63, artigo 43, inciso II e na presente LOA – 2021, visando suplementar as Dotações Orçamentarias no presente exercício, considerando-se a tendências positiva da arrecadação prevista com a realizada do Município de Montadas.

**Artigo 2º** - Fica Aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 60.466,99 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), incorpora-se ao orçamento financeiro de 2021, conforme abaixo:

| CODIGO       | DESCRIÇÃO                               | Valor em R\$ |
|--------------|---|--------------|
| 02.070       | SECRETARIA DE INFRAESTTUTURA            |              |
| 15           | URBANISMO                               |              |
| 451          | INFRAESTRUTURA URBANA                   |              |
| 1007         | IMPLEMETAR A INFRAESTRUTURA             |              |
| 1029         | PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE VIAS URBANAS |              |
| 449051- 1001 | Obras e Instalações                     | 47.466,99    |
| 02.100       | SECRETARIA DE AGRICULTURA               |              |
| 20           | AGRICULTURA                             |              |



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

|              |   |                  |
|--------------|---|------------------|
| 606          | EXTENSÃO RURAL  |                  |
| 1013         | AGRICULTURA PARA TODOS                                      |                  |
| 1068         | Aquisição de Sementes, Defensivos e Implementos para Doação |                  |
| 339032-1001  | Material de Distribuição Gratuita                           | 13.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>60.466,99</b> |

**Artigo 3º** – Para fazer face às despesas decorrentes do presente projeto-lei, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2021, conforme discriminação abaixo:

|   |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| 1.Receita Arrecadada até Outubro de 2021            | R\$        | 18.137.045,83       |
| 2.Arrecadação Prevista até Outubro de 2021 (-) RPPS | R\$        | 16.288.023,33       |
| 3. Excesso de Arrecadação                           | R\$        | 1.849.022,50        |
| 4.Saldo Financeiro do Outubro de 2021               | R\$        | 1.371.718,01        |
| 5.Arrecadação Efetivada                             | R\$        | 14.916.305,32       |
| <b>Excesso Disponível.....(3+4)</b>                 | <b>R\$</b> | <b>3.220.740,51</b> |

**Artigo 4º** - O presente projeto de lei, entrará em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

  
Yuri Verissimo de Souza  
Presidente

  
Helium Luiz da Silva  
1º Secretário